



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ: 12.488.532/0001-07  
[Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone 82.3286.1370

### Rol de Responsáveis pela Tesouraria e Almoarifado Exercício – 2018

**Fausto Batista**, portador do CPF nº 144.880.274-15, vereador presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Murici, estado de Alagoas, Declara, que: de acordo com a o art. 1º da resolução nº 02/2007, que modifica os artigos nº 39, XVIII e artigo nº 44, IV e VII, são responsáveis pela Tesouraria do Legislativo: **Fausto Batista** – vereador/presidente/CPF nº 144.880.274-15; **Eduardo Cesar de Oliveira** – vereador/1º secretario/ CPF nº 071.077.694-21, **Edinaldo Lino da Silva** – vereador/2º secretario/ CPF nº 495.272.314-34; **Ronaldo Luciano da Silva** – Assessor Parlamentar portaria nº 01/2017/ CPF nº 815.925.904-20 responsável pelo Patrimônio e Almoarifado desta Casa Legislativa.

Murici/Alagoas, 31 de dezembro de 2018.

FAUSTO  
BATISTA:1448802  
7415

Assinado de forma digital  
por FAUSTO  
BATISTA:14488027415  
Data: 2019.04.09 17:36:21  
-03'00'

EULINA IVANA  
FAUSTINO DE  
OLIVEIRA:05483063465

Assinado de forma digital por  
EULINA IVANA FAUSTINO DE  
OLIVEIRA:05483063465  
Data: 2019.04.09 17:36:52  
-03'00'

JOSELITO ACIOLI  
QUIRINO:580169  
96434

Assinado de forma digital por  
JOSELITO ACIOLI  
QUIRINO:580169434  
Data: 2019.04.09 17:37:01  
-03'00'



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Rua 7 de Setembro n° 14, CEP. 57.820.000- Murici - Alagoas

Fone: (0xx082)3286-1892

APROVADO

11 / 09 / 2007

*[Handwritten signature]*  
Presidente

## RESOLUÇÃO N° 02/2007

Modifica os dispositivos do Regimento Interno que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Murici, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Ficam modificados o Inciso XXVII do Art.39 e o Inciso VII do Art. 44 do Regimento Interno, que ficam com as seguintes redações:

Art. 39 \_\_\_\_\_

XXVII – Ordenar juntamente com o 1° e 2° secretários as despesas da Câmara Municipal, bem como, assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento.

Art. 44 \_\_\_\_\_

VII- Assinar juntamente com o Presidente e 2° Secretário as despesas da Câmara Municipal, bem como, os cheques nominativos ou ordem de pagamento”.

Art. 2° Fica acrescido o Inciso IV ao § 2° do Art. 44 do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação.

“Art. 44 \_\_\_\_\_

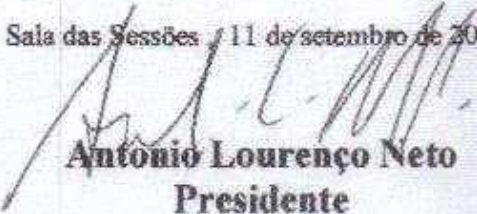


IV - Assinar juntamente com o Presidente e o 1º Secretário as despesas da Câmara Municipal, bem como, os cheques nominativos ou ordem de pagamento".


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2007.

  
**Antonio Lourenço Neto**  
Presidente

  
**José Anizio de Amorim**  
1º Secretário

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
2º Secretário